

Projeto de Lei N: 006/2009

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 006, DE 19 FEVEREIRO DE 2009.

Mensagem nº 006/2009, do Sr. Prefeito do Município de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 19 de fevereiro de 2009

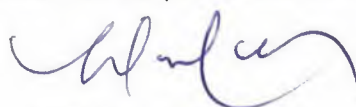
Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso anteprojeto de lei que extingue os cargos de Secretário de Escola criados através do art. 2º da Lei Municipal nº 2.237, de 30 de janeiro de 2009.

A presente medida visa, assim, a aumentar os graus de eficiência e qualidade dos trabalhos públicos de educação, com a reestruturação e reconstrução de tão importante atividade municipal, permitindo, inclusive, o início do calendário letivo do ano corrente.

Expostas, assim, em linhas gerais, as razões determinantes da iniciativa, submeto o assunto a essa ilustre Casa de Leis, solicitando sua tramitação em regime de urgência, apelando aos Nobres Vereadores que discutam, votem e aprovem o projeto ora remetido.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



ETTORE LABANCA
Prefeito

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
de São Lourenço da Mata
VEREADOR RICARDO SÁTIRO**
Neste



PROJETO DE LEI N: 006/2009

ANTEPROJETO DE LEI Nº 006, DE 19 FEVEREIRO DE 2009

Extingue os cargos em comissão de Secretário de Escola criados através do art. 2º da Lei Municipal nº 2.237, de 30 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam extintos os cargos em comissão de Secretário de Escola, num total de 34 (trinta e quatro), criados através do art. 2º da Lei Municipal nº 2.237, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 19 de fevereiro de 2009.



ETTORE LABANCA
Prefeito

